

2020/013198/ ³⁵



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL ARCANJO

Ofício nº 085 /EM.SÃO MIGUEL ARCANJO/2019

Nova Iguaçu, 27 de Dezembro de 2019.

À: Secretaria Municipal de Educação (Setor Financeiro)

Assunto: Justificativa

Cumprimentando-os cordialmente, vimos justificara devolução de R\$ 2,53 ao FNDE, por a Unidade Escolar não estar mais participando do Programa Escola Aberta.

Respeitosamente,

Alessandra de Brito Paes Leme de Souza
ALESSANDRA DE BRITO PAES LEME DE SOUZA
Diretora Geral
Mat: 11/697.705-2
Diretora
Mat. 11/697.705-2 PMNI

COMUNICADO ELETRÔNICO Nº 18/2018/COMAG/CGAME/DIRAE/FNDE

Assunto: Necessidade de Emprego de Saldos de Ações Extintas ou Descontinuadas - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

Senhor Presidente de Unidade Executora,

CNPJ: 04450669000136

1. Em ações de monitoramento do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), foi detectado que esta entidade possui em conta saldos de recursos referente ao PDDE/FEFS, no valor de R\$ 2,5 na conta 0000253529 da agência 1576, sendo que estas Ação já foi extinta ou descontinuada.

2. Desse modo, conforme facultado pelo art. 7º, da Resolução CD/FNDE nº 8, de 16 de dezembro de 2016, recomendamos que:

a) tais valores sejam utilizados em quaisquer das finalidades do PDDE definidas nos incisos I a VI, do art. 4º, da Resolução CD/FNDE nº 10, de 18 de abril de 2013; isto é, na cobertura de despesas de custeio, manutenção e pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino beneficiários, como:

- aquisição de material permanente (se possuir recursos de capital)
- realização de pequenos reparos, adequações e serviços necessários à manutenção, conservação e melhoria da estrutura física da unidade escolar;
- aquisição de material de consumo;
- avaliação de aprendizagem;
- implementação de projeto pedagógico; e
- desenvolvimento de atividades educacionais.

b) na hipótese de não haver interesse ou viabilidade de adotar a orientação indicada na alínea "a", ou se esses valores forem considerados residuais, efetivar a imediata restituição dos saldos à Conta Única da União, mediante emissão de Guia de Recolhimento da União, utilizando o código de referência nº 18888-3 e o número de referência 02 acrescido do exercício em que foi recebido o recurso (mais informações consulte <http://www.fnde.gov.br/acoes/prestacao-de-contas/area-para-gestores/gru-devolucao-de-recursos-financeiros>).

3. Vale lembrar que, independentemente da medida adotada para dar conclusão à execução dos citados valores, é obrigatória a apresentação da prestação de contas dos recursos, a qual deve ser elaborada pela UEx com toda a documentação comprobatória e encaminhada à prefeitura/secretaria de educação, para que esta analise e envie a informação ao FNDE, por meio do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC) ou por meio de formulários, caso a ação extinta seja PDDE Emergencial, Projeto de Adequação de Prédios Escolares (PAPE) ou Projeto de Melhoria da Escola (PME). Para mais orientações sobre como prestar contas, [clique aqui](#).

4. Reiteramos que a manutenção de saldos sem utilização por muito tempo não é desejável, visto que são sabidas as inúmeras necessidades dos estabelecimentos públicos de ensino, as quais poderiam ser supridas, ainda que parcialmente, com tais valores. Além disso, independentemente do valor, o não emprego das verbas

pode levar problemas para a escola, a UEx e seus dirigentes, à medida que houver omissão de prestação de contas. Após concluir a execução desses saldos, a conta será automaticamente encerrada pelo Banco do Brasil em até 2 anos.

5. Para obter mais orientações para execução desses saldos consulte o guia de *Perguntas e Respostas para Execução de Saldos de Ações Extintas ou Descontinuadas* disponível no site do FNDE (<http://www.fnde.gov.br/programas/pdde/area-para-gestores/consultas>). Se ainda assim restarem dúvidas, entre em contato pelo Fale Conosco do Ministério da Educação ou pelo 0800 61 61 61.

6. Se sua entidade já executou ou devolveu os saldos, desconsidere esta mensagem.

7. Se você não é mais dirigente da entidade, gentileza informar imediatamente à secretaria de educação de seu município/estado e/ou ao atual dirigente, para imediata atualização cadastral da entidade junto ao FNDE e regularização da situação. Caso contrário, permanecerá como titular pela entidade sujeito a eventuais medidas de responsabilização.

Atenciosamente,



PARECER DO CONSELHO FISCAL

Conselho Fiscal aprovado em Assembleia Geral de
01 / 03 / 2018 , conforme lavrado em Livro Ata
às folhas nº. 28 à 30.

APM do (a)

E.M. SÃO MIGUEL ARCANJO

Município

NOVA IGUAÇU

A presente Prestação de contas foi submetida à consideração da Assembléia Geral Ordinária do dia 19 / 12 / 2019 . Sendo analisada e aprovada pelos Membros do Conselho Fiscal.

NOVA IGUAÇU, 19 / 12 / 2019.

Assinaturas dos Membros do Conselho Fiscal

<u>Maria Pereira de S. Santos</u> Nome Legível	<u>Maria P. S. Santos</u> Assinatura	<u>merendina</u> cargo ou Situação	<u>06.165.094-1</u> Mat. ou RG
<u>Kátia Regina da S. Queiroz</u> Nome Legível	<u>Kátia Regina da S. Queiroz</u> Assinatura	<u>Professora</u> cargo ou Situação	<u>10/697.789-6</u> Mat. ou RG
<u>Claudione F. Gomes</u> Nome Legível	<u>Claudione F. Gomes</u> Assinatura	<u>Professora</u> cargo ou Situação	<u>10/702.024-1</u> Mat. ou RG
<u>Fátima de Lima Libardi</u> Nome Legível	<u>Fátima de L.</u> Assinatura	<u>Professora</u> cargo ou Situação	<u>13/708.834-7</u> Mat. ou RG
<u>Rochiço de Moraes M. Fernandes</u> Nome Legível	<u>Rochiço de Moraes M. Fernandes</u> Assinatura	<u>Agente administrativo</u> cargo ou Situação	<u>10/702.114-8</u> Mat. ou RG
<u>Carla Louisa Lima</u> Nome Legível	<u>Carla Louisa</u> Assinatura	<u>Ass. de Serviços Gerais</u> cargo ou Situação	<u>24676069-8</u> Mat. ou RG

Sendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião, pedindo que lavrasse esta ata, que lida e achada a contento vai devidamente assinada e datada. Eu, Sulamita de Oliveira Duarte, secretária, subscrevo e assino. Nova Iguaçu, vinte e quatro de outubro de dois mil e dezenove. Sulamita de Oliveira Duarte, Alexandre de Brito Passos Leme de Souza, Maria Pereira da Silva Santos, Tomiris D'Agelli Lima, Bráudia Suíza Silva J. Sousa, Lúcia Lucília Francisco, Claudiane J. Gomes dos Santos, Leticia Magina da Silva Azevedo, Idmarce C. de Jesus da Silva, Alexandre da S. Lima, Cristiano Santos Casillo, Danielle Rosa B. Silva Junior, C. J. Cristiano, Borows de Souza.

Ata da Assembleia Geral Ordinária para prestação de Conta da Execução da Receita e das Despesas e Pagamento efetuados pelo Programa de Incentivos Diretos na Escola (PDDÉ) e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) da Associação, digo, Associação de Pais e Mestre da Escola Municipal São Miguel Arcanjo.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, na cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, situada à Rua Valentina, nº Vinte e um, Miguel Couto reuniram-se em Assembleia Geral professores, funcionários, e alguns membros da APM da Escola Municipal São Miguel Arcanjo com a finalidade de prestar contas das verbas recebidas de PDDÉ e FNDE nas quais foram utilizadas no decorrer do ano em questão. Assumida a presidência dos trabalhos o Sr. Presidente Alexandre de Brito Passos Leme de Souza, declarou aberto o processo de discussões do motivo da presente reunião. No PDDÉ Educação Básica foi utilizado, prioritariamente, o valor de R\$ 6.540,00 que fora reprogramado do ano anterior. Após, utilizamos o valor creditado na conta R\$ 3.310,00, sendo 2.642,00 de custeio e R\$ 662,00 de capital. A presidente explicou que por uma

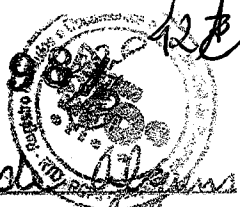
2020/013198/40/p

repassa indevidos feitos no ano de 2018/2019 para atender a determinação da Controladoria Geral da União (CGU) e diminuir o impacto sobre a escola, o FNDE decidiu reaver os recursos repassados indevidamente, R\$ 6.200,00, deduzindo o valor total da primeira parcela do PDE Básico de dois mil e dez reais e o restante, se houver, na primeira parcela de dois mil e vinte. Se mesmo assim, ainda for insuficiente, a diferença será descontada na primeira parcela de dois mil e vinte e um. O desconto deste ano ficou em R\$ 3.310,00. No Programa PDE Educação Conectada utilizamos R\$ 1.348,00 na compra de materiais e serviços de implantação do programa de valor reprogramado do ano anterior R\$ 3.328,00. Ainda não foi contratada a Operadora de internet, por não possuir as especificações estabelecidas pelo MEC, sendo reprogramado R\$ 1.980,00 para dois mil e vinte. No Programa Mais Alfabetização foi utilizada a verba reprogramada R\$ 1.700,00 e parte do que foi creditado na conta R\$ 3.591,00, fazendo um total de R\$ 5.291,00, nos quais R\$ 2.340,00 foram para pagamento das assistentes e R\$ 903,00 para aquisição de material de consumo (toner, papel A4, e repel de tinta para impressora), restando R\$ 2.048,00 mais os juros creditados no final deste mês, para reprogramar para o ano de dois mil e vinte. Para o Programa Escola Acessível utilizamos a verba que fora reprogramada do ano de dois mil e dez em R\$ 10.000,00 para atender o planejamento financeiro aprovado pelo MEC, no qual contempla a reforma, digamos, reforma de um banheiro da escola para atender possíveis portadores de necessidades especiais. O Programa Escola Aberta (PDE/FEFS) e PDE/PDE - Escola foi feita a restituição dos

2020/0131985

412

Saldo para a Conta Única da União através do Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor de R\$ 2,53 e R\$ 14,52 respectivamente, por serem programas que não são mais executados. O Programa Mais Educação também não é mais executado na escola e precisa ser reprogramado um resíduo de R\$ 14,23. A presidente informou também, da dificuldade de transferir o restante do valor da antiga conta do PDD5 para a conta atual por problemas no Gerenciador financeiro do banco. Nada mais havendo a tratar, a Sr^a Presidente deu por encerrada a reunião, pediu que a presente ata fosse lavrada, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada e datada. Eu, Sulamita de Oliveira Duarte, secretária da reunião, subscrevo e assino. Nova Iguaçu, dezoito de dezembro de dois mil e dezoito. Sulamita de Oliveira Duarte, Alexandra de Brito, Gustavo de Souza, Tamiris Donelli Lima, Anália Silveira Silva, Renata Souza, Pamela dos Santos, Kátia Regina da Silva (Quiróz), Juliana F. D. M., Cristiane Moraes de Souza, Luciana Maria da Silva, Cristiane Santos, Carvalho, Helange C. de Jesus dos Santos, Juliana Souza da Costa, Larissa Larissa Lima, Biago Silva, Gonçalo Alexandre de S. Santos, Tainá de Almeida Costa, Bruno Souza Mendes, Eliana Costa, Tomaz dos Santos, Efraim Meluza Pereira Lima, Claudiane F. Gomes dos Santos, Roby de Moura, Nereu Fernandes, Fátima L. Maria F. da Silva Santos



Ata da Assembleia Geral para a substituição de alguns membros da Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal. Aos dez, do primeiro dia do mês de março de dois mil e dezete, nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, na rua Valentina, número vinte e um (21), bairro Miguel Couto, reuniram-se em Assembleia Geral, professores, funcionários, responsáveis e alunos da Escola Municipal São Miguel Arcanjo, bem como pessoas interessadas nos problemas da educação, com a finalidade de eleger e substituir alguns membros da Diretoria, dos Conselhos Fiscal e Deliberativo e dos respectivos suplentes, tudo de acordo com o edital publicado e afixado no quadro de avisos do estabelecimento e distribuído na comunidade escolar. A Sra. Alessandra de Brito Pais leme de Souza abriu a reunião lendo o edital de convocação da Assembleia e a seguir foi declarado aberto o processo de escolha pelos presentes dos nomes para o cargo de presidente, vice-presidente, tesoureiro, secretário, membros do Conselho Fiscal e Deliberativo e respectivos suplentes da Unidade Executora da Escola Municipal São Miguel Arcanjo para o biênio 2018/2020, ficando assim constituídos: 1- Presidente: Alessandra de Brito Pais leme de Souza, CPF nº 032.689.917-00, 2- Vice-presidente: Tamiris Romelli Lima, CPF nº 113.937.717-5, 3- Tesoureiro: Amélia Guênia Silva Pereira Sousa, CPF nº 069.857.317-08, 4- Secretário: Dulamita de Uliveira Duarte, CPF nº 027.418.377-64.

Conselho Fiscal: Katia Regina da Silva Queiroz, Simone Moura Neves da Costa, Maria Pereira da Silva Santos, Izadora Lamilo dos Santos, Tatiana Santos da Fonseca, Priscila Barros Pereira. Suplentes do Conselho Fiscal: Fátima de Leiria Lebaradi, Claudiane Ferreira Gomes, Izis Pereira de Moraes, Leuciane Meire Bezerra da Silva, Adriana de Figueiredo Ferreira, Carla Correa Lima.

Conselho Deliberativo: Ramalho Gas da Costa, Cristiane Moraes de Souza, Adriana de Figueiredo Ferreira, Ilze Pereira da Silva.

2020/013198



Ata de Assembleia Extraordinária para a substituição de membros do Conselho Fiscal.

Às vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezeto, nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Valentina, número vinte e um (21), bairro Miguel Couto, reuniram-se em Assembleia Extraordinária, professores, funcionários, responsáveis e alunos da Escola Municipal São Miguel Arcanjo, bem como pessoas interessadas nos problemas da educação, com a finalidade de informar que fora constatado que há membros do Conselho Fiscal menores, sendo assim, não poderão fazer parte do mesmo, fazendo-se necessária sua substituição. A Sra Alessandra de Brito Paes Leite de Souza abriu a reunião lendo a convocação da Assembleia e declarou aberta o processo de escolha e substituição do nome para o cargo de membros do Conselho Fiscal pelos presentes da Unidade Executora da Escola Municipal São Miguel Arcanjo para o Bimestre 2018/2020, ficando assim constituído: Rodrigo de Moraes Neves Fernandes e como suplente Alexandre da Silva Santos.

Os eleitos foram empossados neste ato. Nada mais havendo a tratar, a Sra presidente agradeceu a presença de todos, deu por encerrada a presente reunião e pediu que se lavrasse a ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada e datada. Eu, Dulamita de Oliveira Duarte, Secretária da reunião, subscrevo e assino. Nova Iguaçu,

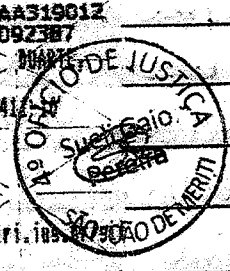
dois mil e sete de março de dois mil e dezeto,
Dulamita de Oliveira Duarte, Alessandra de Brito Paes Leite de Souza, Tamiris Donelli Lima, Simone Maria Nery da Costa, Rodrigo de Moraes Neves Fernandes, Amélia Guímarães Silva Pereira Sousa, Claudiane Ferreira Gomes, Valério Augusto Maciano, Luíza Helena Silveira Menezes, Maria José S.P. Carvalho



Nome completo da Silva, Marcela **0020/013198/**

Josi Alves de e Gumiê, Natane Dos Santos,
Hérci Nascimento, Christiane da Silva Diana, Gláucia de Fátima Oliveira,
Galiana Teodoro dos Santos - Anderson de Oliveira Rodrigues,
Simar Junior de Almeida, Eltonias de Aguiar Lopes, Rátio Regina de
Azevedo, Christiane Santos Cordeiro, Jannalher Que da Costa,
Cida Lúcia Lima, Alexandre de Silva Santos

4 OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI
Av. Pres. Lincoln, 1.001 It. S. J. Meriti (0xx21)2651-1967
Reconhecido por semelhança (e) firmada de SOLANGE DE OLIVEIRA MARTINS
ALESSANDRA DE BRITO PAES LENE DE SOUZA,
São João de Meriti - RJ, 15 de junho de 2018-15:55:27 Cod.: 0010041
Qtd 2 - Encargamento: R\$ 10,00 Taxas: R\$ 4,00 Total: R\$ 14,00



VELLI GATO PEREIRA - AUTORIZADA - ETP521470/027
Selos: ECPT98636-FEC; ECPT98637-EMB. Consulte em <https://www3.tirj.jus.br>

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Apress. no dia 16/05/2018 p/ Reg.Int. e Prot. 28509, Lv.2
Registro No 28476 no livro A-55.
No dia de hoje, NOVA IGUAÇU/RJ, 19/06/2018. Oficial
Emol.: R\$0,00 Leis 3217/4664/111/6281/6370/116: R\$0,00
Pat./Aco.: R\$0,00 Dist.: R\$0,00 Total: R\$0,00 (Justiça Gratuita)
ECPX 54913 AND <https://www3.tirj.jus.br/sitepublico>



Notaria da Silva Nascimento
Mat. 94115084
Escritor

...informo que, por ocasião da Portaria nº
28/12/2017, publicada no jornal JM Notícias de
29/12/2017, foram exoneradas Sélia Maria da Silva
Souza, matrícula 11/664820-8 do Cargo em Comissão
de Diretora Geral e Cidália Machado Simões, matrí-
cula 11/693736-1 do Cargo em Comissão de Diretora
Adjunta da Escola Municipal, São Miguel Arcanjo,
a contar de 31/12/2017. Dessa forma, a partir
da exoneração Sélia Maria da Silva Souza e
Cidália Machado Simões, foram destituídas de suas
funções, Presidente e Tesoureira respectivamente, da
Associação de Pais e Mestres desta Unidade Escolar.
Considerando que, aos vinte e dois de novembro de
dois mil e oitenta e sete e vinte e três de novembro de dois

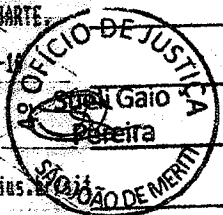
2020/013198



mil e dezessete, ocorreu o processo consultivo para a indicação de gestores desta Unidade Escolar, sendo eleitos para o triênio de 2018 à 2020, conforme Portaria nº 956 de 28/12/2017, publicada no jornal ZM Notícias 29/12/2017 nomeando Alessandra de Brito Paes Leime de Souza, matrícula nº 10/697705-2 para o Cargo em Comissão de Diretora Geral e Tamiris Donelli Lima, matrícula 10/708367-8 para o Cargo em Comissão de Diretora Adjunta a contar de 01/01/2018. Daí portanto, a presente Assembleia Geral realizada em primeira de março de dois mil e dezoito para a substituição de alguns membros da diretoria, Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal São Miguel Arcanjo Sulamita de Oliveira Duarte, Alessandra de Brito Paes Leime de Souza onde se li o triênio, lei o biênio.

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI AA319013
 Av. Pres. Lincoln, 1.001 li B. S. J. Meriti (0xx212651-1947) 092387
 Reconheço por semelhante(s) firma(s) de SULAMITA DE OLIVEIRA DUARTE.
 ALESSANDRA DE BRITO PAES LEIME DE SOUZA.
 São João de Meriti - RJ, 15 de junho de 2018-15:55:27 Cod.: 00100411-11
 010-2 - Encargos: R\$ 10,00 Taxas: R\$ 4,00 Total: R\$ 14,00

Sueli Gaio Pereira



SUELI GAIO PEREIRA - AUTORIZADA - CP0521470/027
 Selo: ECPT98630-EII, ECPT98639-IPI. Consulte em <https://www3.tirj.jus.br>

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
 Apres. no dia 19/06/2018 p/ Reg. Int. e Prot. 28533, Lv.2
 Registro No 28475 no livro A-55.
 No dia de hoje, NOVA IGUAÇU/RJ, 19/06/2018. Oficial
 Emol.: R\$0,00 Leis 3217/4664/111/6281/6370/116: R\$0,00
 Int./Aco.: R\$0,00 Dist.: R\$0,00 Total: R\$0,00 (Justica Gratuita)
 ECPX 50912 KTE <https://www3.tirj.jus.br/sitepublico>
 REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA



Natalia da Silva Nascimento
 Mat. 9415081
 Escrevente